



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 14.801.768/0001-79**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020**

*Lei Municipal 2.352/20*

**PROCESSO Nº0114/2020**

**I – PARTES CONTRATANTES**

Os doravante **Consorticiados: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA** inscrita no CNPJ 27.165.965.0001-19, COM sede na rua Anibal de Souza Gonçalves , nº 18, bairro Acaiaca, Piúma E.S adjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÚMA** , inscrito no CNPJ sob nº. 14.801.768/0001-79, com sede da secretaria municipal de saúde (rua Orides Fornaciari, nº 1035), Município de Piúma / ES, CEP: 29285-000, neste ato representado respectivamente por sua Prefeita Municipal, **Regina Martha Sherres Rocha**, inscrita no **CPF n.º025.485.127-20**, e o Secretário Municipal de Saúde **Alexandre Marconi da Silva**, inscrito no **CPF nº139.834.947-06**

E O doravante **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, Nº 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29230-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, doravante denominado CONSÓRCIO, têm entre si ajustado o que segue, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005<sup>1</sup>, pelo Decreto Federal 6.017/2007<sup>2</sup>, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012<sup>3</sup>, pelo Estatuto do Consórcio Público do CIM Expandida Sul, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**II – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05;

<sup>1</sup> Lei Federal 11.107/2005: Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

<sup>2</sup> Decreto Federal 6.017/2007: Regulamenta a Lei nº 11.107/2005.

<sup>3</sup> Portaria STN nº 72 / 2012: Regulamenta a forma de contabilização dos consórcios públicos.

<sup>4</sup> Lei Municipal 2.352 de 3 de fevereiro de 2020.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 14.801.768/0001-79**

do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos no Item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul, aprovada através de Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público e na disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, contábil, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

### **III – DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

**I** - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços selecionados pela sua Secretaria Municipal de Saúde, desde que constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Serviços de Saúde, ou daqueles aprovados pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO, objetivando a execução do presente CONTRATO;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 14.801.768/0001-79**

- b) Somente lançar no sistema gerencial os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento do documento contábil que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- c) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000;
- d) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- e) Providenciar o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CONSÓRCIO;
- f) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- g) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- h) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- i) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede, serviços de saúde utilizados, realização de agendamentos de serviços de saúde, e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- j) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- k) Prestar contas do exercício anterior até o mês de março do ano seguinte e devolver ao ente consorciado o SALDO REMANESCENTE.

**II - Compete ao CONSORCIADO:**

- a) Selecionar as ações, os projetos e os serviços de saúde demandados pela sua população;
- b) Enviar imediatamente ao CONSÓRCIO cópia da Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, até o dia 20 de cada mês, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta, bem como lançar o



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 14.801.768/0001-79**

- crédito financeiro no sistema gerencial do CONSORCIO visando autorizar o CONSORCIADO a realizar agendamentos dos serviços de saúde demandados;
- c) Proceder à triagem e encaminhamento das pessoas que serão atendidas por meio da execução do presente CONTRATO;
- d) Acompanhar a prestação dos serviços de saúde credenciados e outros serviços contratados ou credenciados;
- e) Observar os limites de valores e quantitativos de atendimentos disponibilizados pelo valor estipulado no presente CONTRATO;
- f) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais, até o dia 20 de cada mês ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- g) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- h) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, bem como os serviços contratados, que deverão ter o ateste da execução dos mesmos e encaminhados para o CONSÓRCIO;
- j) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

**IV - DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO na estrita observância dos serviços utilizados repassará o valor anual de até **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) em parcela única ou dividido em 12 parcelas (mensais), valores excedentes ou suprimidos deverão ser tratados em aditivos, **devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro**, conforme segue:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 14.801.768/0001-79**

3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 25.806,45
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CONTRATO RATEIO ADMINISTRATIVO	
3.3.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO- CONTRATO RATEIO SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 974.193,55
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
44.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Fonte:** Previsão dos valores referentes aos repasses financeiros enviados pelos municípios, dados do orçamento de 2020, e aprovado através da lei 2.352 de 3 de Fevereiro de 2020.

**§1º** – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

**§2º** – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito nas seguintes contas correntes do CONSÓRCIO, no Banco – Banestes, Agência nº 0156 – conta corrente 11.830.965 (despesa administrativa), Banco Banestes, Agência 0156, conta corrente 12.826.202 (investimento) e Banco Banestes, Agência nº 0156, conta corrente 27.514.595 (serviços), ou outro que vier a ser indicado, **tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.**

#### **V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma abaixo:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 14.801.768/0001-79**

- Projeto/Atividade: 2059 – Consórcio Público e parcerias em saúde
- Classificação Funcional: 103020018
- Natureza da despesa: 31717000 e 4471700
- Fonte de Recurso: 1211; 1214; 1215; 1530.
- Ficha: 97; 98; e 99

**Parágrafo Primeiro** – A distribuição orçamentária será conforme a distribuição orçamentária abaixo especificada.

Cód. Dot. Orçamentária	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
000008001.1030200182.05 9 - 31717000000 - 12110000000 - 097	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$25.806,45
000008001.1030200182.05 9 - 31717000000 - 12140000000 - 097	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
000008001.1030200182.05 9 - 33717000000 - 12110000000 - 098	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
000008001.1030200182.05 9 - 33717000000 - 12140000000 - 098	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
000008001.1030200182.05 9 - 33717000000 - 15300000000 - 098	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$974.193,55
000008001.1030200182.05 9 - 44717000000 - 12110000000 - 099	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
000008001.1030200182.05 9 - 44717000000 - 12150000000 - 099	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
000008001.1030200182.05 9 - 44717000000 - 15300000000 - 099	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Fonte:** Orçamento do Município de Piúma Para 2020.

**Parágrafo Segundo** – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 14.801.768/0001-79**

**VI – DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento terá vigência até **31/12/2020**.

**VII – DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

**VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA NONA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura e, retroagirá os seus efeitos financeiros a **02/01/2020**, caso seja assinado em data posterior a esta.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

**X – DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Anchieta/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 14.801.768/0001-79**

Piúma/ES, 04 de Fevereiro de 2020.

*Marta Scherres*

**MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES  
CONSORCIADO  
REGINA MARTHA SHERRES ROCHA  
PREFEITA**

**Marta Scherres**  
Prefeita  
Mat. 7005

Alexandre Marconi da Silva  
Secretario Municipal de Saúde  
Matricula: 8131  
Piúma-ES

**ALEXANDRE MARCONI DA SILVA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÚMA**

*Fabrizio Petri*

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL  
FABRÍCIO PETRI  
PRESIDENTE**

**TESTEMUNHAS**

*João Michel P. J. Sandoval*

**NOME COMPLETO:**  
CPF: 108.314.827-37

*Helena W. Bastano*

**NOME COMPLETO:**  
CPF: 117.720.223-45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
PUBLICAÇÃO**  
Este documento foi atestado na forma do art.  
13 da Lei Orgânica Municipal

em 04/02/2020 por

*Vagner Bolchini Marvila*  
Prefeitura Municipal de Piúma-ES  
Mat. Nº 0014

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

Publicação Nº 254999

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 007/2020

Processo nº 21.980/2019

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral", e conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail [pregao@piuma.es.gov.br](mailto:pregao@piuma.es.gov.br) e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Das 09h30min às 09h45min do dia 17/02/2020.

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: Às 09h45min do dia 17/02/2020.

Piúma, 04 de fevereiro de 2020.

Leônidas V. B Figueiredo

Pregoeiro Oficial – PMP

**CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020**

Publicação Nº 254966

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNPJ nº 27.165.695/0001/-18, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.801.768/0001-79

CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL, CNPJ Nº 03.657.784/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: Ratear as despesas do Consórcio entre os Consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim a alcance dos objetivos descritos no item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por entre Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM- Expandida Sul, aprovada através de Assembleia Geral.

VALOR: R\$ 1.000.0000,00 (Um milhão de reais)

PROCESSO Nº: 0114/2020

Piúma/ES, 04/02/2020

Alexandre Marconi da Silva

Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATO Nº 019/2020**

Publicação Nº 254945

**CONTRATO Nº 019/2020**

Processo nº 23.653/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

CONTRATADO: M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÓ DE CAFÉ”, para atender as necessidades da Secretaria Município de Assistência Social.

MODALIDADE: Pregão Presencial para

Registro de Preços nº 026/2018